

Ronaldo Correa

De: Ronaldo Correa em nome de CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2019 15:25
Para: 'comercial comercial'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO 03/2019

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Em atenção à solicitação abaixo e em atendimento ao que fixa o item 21.6. do Edital, bem como baseado no que fixa o Art. 8º da Lei 12.527/2012, esclareço o que segue.

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

R: As informações acerca dos contratos da CGU, vigentes ou não, podem ser consultadas no site <https://www.cgu.gov.br/sobre/licitacoes-e-contratos/contratos>, bem como no Portal Compras Governamentais (UASG 370003): <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Contrato/conrecon0.asp>

2. Qual a data término do atual contrato?

R: Idem resposta anterior.

3. Qual a data estimada para início das atividades?

R: Imediatamente após a contratação, que será realizada logo após a homologação do certame.

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

R: Não há previsão de pagamento do Adicional de Periculosidade para NENHUM dos postos licitados.

5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

R: Idem resposta anterior.

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: A proposta completa com a planilha detalhada de custos do contrato atual encontra-se disponível no Portal Compras Governamentais, como anexo do Pregão 32018 da UASG 370003: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

R: Idem resposta anterior.

8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R: Idem resposta anterior.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

R: Idem resposta anterior. Vide itens 7.4.3.2 e 7.4.3.2.1 do Edital.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

R: Vide item 6.1.3 do Termo de Referência.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

R: Idem resposta anterior.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

R: Conforme item 7.3.4. do Termo de Referência, é responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e os respectivos custos.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Conforme item 9.1. do termo de referência, a empresa é dispensada de fornecimento de uniformes ou outros materiais e equipamentos.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Idem resposta anterior.

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Idem resposta anterior.

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R: Vide item 6.1.8. do Termo de Referência.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

R: Idem resposta 13.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

R: Vide CBOs identificados nos itens 5.2.1 a 5.2.3. Conforme item 7.3.4. do Termo de Referência, é responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e os respectivos custos.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

R: Conforme consta dos itens 11.21, 11.64 e demais do Termo de Referência, não é prevista a permanência integral do preposto no local de execução dos serviços contratados. No entanto, o mesmo deverá garantir o atendimento tempestivo de todas as demandas apresentadas pelo fiscal de contrato, sob pena de sanção contratual.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: Vide item 11.21. Conforme fixa o Art. 5º da In 5/2017-SEGES/MP, é “vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada”. Assim, a empresa é livre para gerir a sua mão de obra, de forma a garantir o cumprimento integral do contrato.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

R: Vide resposta 19.

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

R: Vide item 6.1.3. do Termo de Referência.

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

R: Não. Vide Art. 75 da IN 5/2017-SEGES/MP.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

R: Por força do que fixa o Art. 48, II da Lei 8.666/1993, bem como devido ao que fixa o item 7.8, poderá ser exigida tal comprovação.

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

R: Idem resposta anterior. Vide item 5.9 do Edital.

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

R: Conforme fixa o Art. 54 da IN 5/2017-SEGES, conforme item 7.3.2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o reajustamento anual de preços do contrato será feito mediante repactuação, cujo interregno de um ano se inicia na data do instrumento coletivo no qual se baseou a proposta ou na data da última repactuação, conforme fixam a Orientação Normativa 25 e Orientação Normativa 26/2009-AGU.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

R: Idem resposta anterior.

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

R: Não há previsão de vistoria no Edital.

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

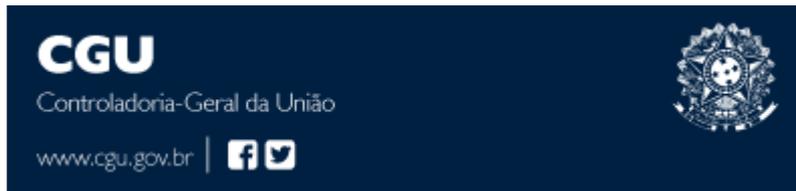
R: Vide item 7.4.3.1. do Edital.

Att.,

Ronaldo Corrêa

Coordenador de Licitações

Public Procurement Coordinator



De: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 13:57

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 03/2019

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIS? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações